

Solicitação de Esclarecimentos

Bocaiúva/MG, 06 de julho de 2021

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO Nº 75/2021 - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

A RENOVA MEDIÇÃO LTDA, por sua representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa à descrição dos hidrômetros, referente aos itens 3,4 e 7 do anexo I- Termo de Referência.

Item 3:

- Na especificação técnica do item 3 existe a seguinte exigência: "e seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravada em alto-relevo em ambos: "podem ser aceitas gravações a laser em superfícies metálicas com profundidade mínima de 0,1 mm", Tendo em vista que tal exigência não compromete em nada a performance metrológica do medidor, tampouco a sua estética e, embasados na norma NBR 8194, que prevê no item 4.2 a seguinte nota: "podem ser aceitas gravações a laser em superfícies metálicas com profundidade mínima de 0,1 mm.", solicitamos que seja aceita a gravação a laser.

- Ainda no presente item, consta a seguinte especificação: "vazão de partida \geq ou = 3l/h". Tendo em vista que o início de funcionamento não impacta na precisão metrológica do medidor, solicitamos que seja aceito um medidor com início de funcionamento de 06 l/h.

Item 4:

- Na especificação técnica existe a seguinte exigência: "Carcaça: deverá conter em alto ou baixo-relevo, com altura mínima de 0,3 mm em ambos os lados, numeração gravada," Tendo em vista que tal exigência não compromete em nada a performance metrológica do medidor, tampouco a sua estética e, embasados na norma NBR 8194, que prevê no item 4.2 a seguinte nota: "podem ser aceitas gravações a laser em superfícies metálicas

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

comercial@renovamedicao.com.br | www.renovamedicao.com.br

Av. Empresarial Juscelino Kubstchek de Oliveira Bairro Maria Rosa, n 364, Bocaiuva - MG CEP: 39.390-000

com profundidade mínima de 0,1 mm.", solicitamos que seja aceita a gravação à laser na carcaça do medidor.

Item 7:

- Para o presente item é requerido o medidor multijato de 2". Solicitamos aceite do medidor Woltmann DN50 qual possui especificação superior quanto ao desempenho, performance, robustez e baixa perda de carga em comparação com o medidor multijato. O medidor WOLTMANN DN50, possui $Q_{max}30m^3$ e valor competitivo no mercado já que foi desenvolvido para oferecer performance ainda melhor. O medidor Woltmann Saga também permite que o mecanismo de medição seja removido para verificação, manutenção e substituição sem a necessidade de retirar a carcaça da tubulação, o que não é possível na tecnologia multijato. Acerca do descrito acima, visando contribuir para a competitividade, ampla concorrência e princípio da isonomia, solicitamos que seja aceito também como objeto da licitação o medidor Woltmann horizontal de 2".

Nestes termos, pedimos que esclareça as dúvidas acima e revise as especificações dos hidrômetros para que a Renova e outras empresas possam elaborar uma proposta fiel a especificação técnica solicitada em Edital.



Renova Medição LTDA
CNPJ: 28.470.827/0001-88
Liliane Durães Rabelo Costa
Analista de Licitação

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

comercial@renovamedicao.com.br | www.renovamedicao.com.br

Av. Empresarial Juscelino Kubstchek de Oliveira Bairro Maria Rosa, n 364, Bocaiuva - MG CEP: 39.390-000

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

comercial@renovamedicao.com.br | www.renovamedicao.com.br

Av. Empresarial Juscelino Kubstchek de Oliveira Bairro Maria Rosa, n 364, Bocaiuva - MG CEP: 39.390-000

Vimos através deste a fim, de esclarecer as seguintes dúvidas;

Referente aos itens 3,4 e 7 do anexo I- Termo de Referência.

Item 3: - Na especificação técnica do item 3 existe a seguinte exigência: "e seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravada em alto-relevo em ambos: "podem ser aceitas gravações a laser em superfícies metálicas com profundidade mínima de 0,1 mm", Tendo em vista que tal exigência não compromete em nada a performance metrológica do medidor, tampouco a sua estética e, embasados na norma NBR 8194, que prevê no item 4.2 a seguinte nota: "podem ser aceitas gravações a laser em superfícies metálicas com profundidade mínima de 0,1 mm.", solicitamos que seja aceita a gravação a laser.

Resposta: Não, carcaças devem ter a seta indicadora de fluxo e o número indicativo de vazão máxima estará em alto relevo, e ao número de série do hidrômetro estejam em ALTO ou BAIXO relevo, em altura mínima de 0,3 mm. Pois anteriormente já recebemos de fornecedores, hidrômetros com gravações a laser que não dava para identificar a numeração de série, portanto visamos evitar isto.

- Ainda no presente item, consta a seguinte especificação: "vazão de partida $>$ ou $=$ 3l/h". Tendo em vista que o início de funcionamento não impacta na precisão metrológica do medidor, solicitamos que seja aceito um medidor com início de funcionamento de 06 l/h.

Resposta: Sim! está especificado uma vazão de partida de $>$ que 3 l/h. Portanto vamos considerar para este item, a vazão de partida de 6l/h, como Proposto.

Item 4: - Na especificação técnica existe a seguinte exigência: "Carcaça: deverá conter em alto ou baixo-relevo, com altura mínima de 0,3 mm em ambos os lados, numeração gravada," Tendo em vista que tal exigência não compromete em nada a performance metrológica do medidor, tampouco a sua estética e, embasados na norma NBR 8194, que prevê no item 4.2 a seguinte nota: "podem ser aceitas gravações a laser em superfícies metálicas com profundidade mínima de 0,1 mm.", solicitamos que seja aceita a gravação à laser na carcaça do medidor.

Resposta: Não, carcaças devem ter a seta indicadora de fluxo e o número indicativo de vazão máxima estará em alto relevo, e ao número de série do hidrômetro estejam em ALTO ou BAIXO relevo, em altura mínima de 0,3 mm. Pois anteriormente já recebemos de fornecedores hidrometros com gravações a laser que não dava para identificar a numeração de série.

Item 7: - Para o presente item é requerido o medidor multijato de 2". Solicitamos aceite do medidor Woltmann DN50 qual possui especificação superior quanto ao desempenho, performance, robustez e baixa perda de carga em comparação com o medidor multijato. O medidor WOLTMANN DN50, possui $Q_{max}30m^3$ e valor competitivo no mercado já que foi desenvolvido para oferecer performance ainda melhor. O medidor Woltmann Saga também permite que o mecanismo de medição seja removido para verificação, manutenção e substituição sem a necessidade de retirar a carcaça da tubulação, o que não é possível na tecnologia multijato. Acerca do descrito acima, visando contribuir para a competitividade, ampla concorrência e princípio da isonomia, solicitamos que seja aceito também como objeto da licitação o medidor Woltmann horizontal de 2". Nestes termos, pedimos que esclareça as dúvidas acima e revise as especificações dos hidrômetros para que a Renova e outras empresas possam elaborar uma proposta fiel a especificação técnica solicitada em Edital.

Resposta: Sim, será aceito o medidor WOLTMANN DN50 horizontal de 2", em que possui $Q_{max}30m^3$.

Atenciosamente; SAE 06/07/2021.



Sérgio Alves Ferreira
Gerente de hidrometria.